

## Inter DTVM Ltda.

Av. Barbacena 1.219 - Santo Agostinho - BH/MG

3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/

CNPJ:18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B.

Data pregão: 28/05/2021

Nº Nota: 11247444

050.630.096-03

Folha: 1

607,00

Cliente Nome 005735745-3

C VIS

C VIS

VIS

1-Bovespa

1-Bovespa

1-Bovespa

CARLOS ALBERTO MARTINS DE ANDRADE RUA TOCAIOS - 90 - CASA - PARAISO

30270-200 BELO HORIZONTE - MG - BRA

SubTotal:

6,0700

Banco **Agência Conta Corrente** 00019 3745130-8 077 C/V Tipo Mercado Praça

OBS(\*) Quantidade Preço Liquidação (R\$) Especificação do Título Compra/Venda (R\$) D/C COGN3 ON NM 1.000 4,27 4.270,00 D SubTotal: 1.000 4,2700 4.270,00 EDGA11 CI ER 200 26,50 5.300,00 С SubTotal: 200 26,5000 5.300,00 **IRBR3 ON NM** 100 6,07 607,00 D

100

Resumo dos Negócios		Resumo Financeiro	
Debêntures	0,00	Valor Líquido das Operações(1)	423,00 C
Vendas à Vista	5.300,00	Taxa de Liquidação(2)	2,54 D
Compras à Vista	4.877,00	Taxa de Registro(3)	0,00 D
Opções - Compras	0,00	Total(1+2+3) A	420,46 C
Opções - Vendas	0,00	Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00 D
Operações a Termo	0,00	Taxa A.N.A	0,00 D
Operações a Futuro	0,00	Emolumentos	0,50 D
Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00	Total Bolsa B	-0,50 D
Valor das Operações	10.177,00	Corretagem	0,00 D
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS	0,00 D
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 5.300,00	0,26
IRRF Sobre Day Trade	0,00	Outras	0,00 D
		Liquido para 01/06/2021	419,96 C

(\*) Observações:

2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte B - Debêntures X - Box

# - Negócio Direto A - Posição Futuro Y - Desmanche de Box 8 - Liquidação Institucional C - Clubes e Fundos de Ações L - Precatório

D - Day-Trade P - Carteira Própria T - Liquidação pelo Bruto F - Cobertura H - Home Broker 1 - POP

Especificações diversas

A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado

Observação: (1) As operações a futuro não são computadas no líquido da fatura.

Inter DTVM Ltda.

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.